

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 05/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Vítor Manuel Feliciano Morgado, que participou na reunião em substituição do Vereador Isidro Carvalho da Rosa, conforme comunicação feita por este, no dia vinte e cinco de Janeiro do corrente ano, a qual ficará arquivada no respectivo processo, nos termos do artigo septuagésimo oitavo número dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo

Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.422.737,70 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....11.195,20 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....154.277,66 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....310.097,36 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....
Conta à Ordem n.º 16795/230.....4.186,57 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001632.735,40 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004175.659,61 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....11.679,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....11.660,93 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....16.374,64 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.187,03 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----

-----Ofício número trezentos e oitenta e nove (389), datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, do Município de Borba, dando conhecimento que a Câmara

Municipal de Borba está a organizar a 8.^a Edição da Feira do Queijo, que vai decorrer entre 14 e 16 de Abril na freguesia de Rio de Moinhos, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, cerca de um mês antes do início do evento, pendões esses que terão as medidas de 75 cm x 130 cm, e os quais serão colocados e removidos pela mesma Empresa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, unanimidade: 1 - autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte do Município de Borba, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento; 2 - Alertar a Câmara Municipal de Borba para o facto de, nos últimos eventos similares ao presente, os pendões não terem sido retirados, o que, se acaso se vier a repetir, poderá implicar, por parte desta Câmara Municipal a não autorização de idênticos pedidos que, futuramente, sejam apresentados.-----

-----Ofício número trezentos e noventa (390), datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, do Município de Borba, dando conhecimento que a Câmara Municipal de Borba está a organizar a 4.^a Edição da Feira de Ervas Alimentares, que vai decorrer entre 12 e 14 de Maio na freguesia de Orada, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, cerca de um mês antes do início do evento, pendões esses que terão as medidas de 75 cm x 130 cm, e os quais serão colocados e removidos pela mesma Empresa. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, unanimidade: 1 - Autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte do Município de Borba, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento; 2 - Alertar a Câmara Municipal de Borba para o facto de, nos últimos eventos similares ao presente, os pendões não terem sido retirados, o que, se acaso se vier a repetir, poderá implicar, por parte desta Câmara Municipal a não autorização de idênticos pedidos que, futuramente, sejam apresentados.-----

-----Ofício número um barra dois mil e seis (1/2006), datado de onze (11) de Janeiro do corrente ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres dando conhecimento que conta actualmente com quarenta e dois (42) utentes, tendo recebido, só no início desta novo ano, mais oito (8) utentes, sendo que por tal motivo os sofás

existentes, em conjunto com os adquiridos, já eram insuficientes, razão pela qual solicitavam ajuda para a compra de quatro (4) sofás individuais (320,00 € cada + IVA) = 1.548,80 € e dois (2) Sofás duplos (495,00 € cada + IVA) = 1.197,90 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, adquirir quatro sofás individuais e dois duplos, para posterior entrega à entidade petionária.-----

-----**Sobre este assunto, os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, formularam, conjuntamente, a sugestão que a seguir se transcreve, ficando o original arquivado no maço de documentos da presente reunião: << Os Vereadores abaixo assinados, sugerem que a Câmara Municipal de Ponte de Sor solicite à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres a relação de necessidades de equipamento e a perspectiva de aquisição do mesmo, para que as posteriores decisões de apoio se fundamentem em dados concretos relativos ao correcto e exigível bom funcionamento de uma Instituição de Apoio Social de extrema importância como esta >>**-----

-----**Sobre o mesmo assunto, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: “Não concordo com o teor do sugerido / proposto dos Senhores Vereadores da Oposição, porque entendo que a gestão do Centro Comunitário e das suas necessidades diárias têm sido tratadas com enorme correcção e sensatez, assim como também a análise de todas as situações decorrentes do seu bom funcionamento.**-----

-----**O Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira também declarou que não concorda com o sugerido pelos Senhores Vereadores que subscreveram o documento acima indicado, por achar que a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres agiu de forma correcta.**-----

-----**Sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, também declarou que não concorda com o sugerido pelos Senhores Vereadores que subscreveram o documento acima indicado.**-----

-----**Sobre o mesmo assunto o Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, declarou o seguinte: “A Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres é**

uma Associação Independente, e como tal é da competência da Direcção administrar e gerir a Associação”.-----

-----Ofício datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, enviando para conhecimento o Relatório das Actividades desenvolvidas durante o ano de dois mil e cinco e o Plano de Actividades para o ano de dois mil e seis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**EXPOSIÇÃO SOBRE PROVÁVEL SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE CAUSADOS POR CÃES, NUMA RESIDÊNCIA SITA NA AVENIDA DO COLÉGIO, NÚMERO ONZE (11), PRIMEIRO (1.º) DIREITO, EM PONTE DE SOR / JOAQUIM RIJO REBELO VALDANTE.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três (3) de Outubro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, no sentido de que o assunto seja encaminhado de acordo com a Lei, sendo que caso seja decidido determinar qualquer prazo na resolução do assunto, tal prazo seja de dez (10) dias, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente cópia do ofício datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e cinco, do Senhor António Joaquim Rijo Rebelo Valdante, de Ponte de Sor, que foi enviado ao Senhor Delegado de Saúde do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto de saúde pública e a falta de higiene, causado pelos cães do seu vizinho, uma vez que o mesmo mantém os referidos cães fechados em casa. Encontra-se também presente o Relatório do Senhor Delegado de Saúde, sobre o assunto, enviado a coberto do ofício número seiscentos e noventa e um barra dois mil e cinco, datado de vinte e cinco de Agosto do corrente ano, o qual fica arquivado junto ao processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. Ainda se junta igualmente a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e cinco, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Veterinário Municipal, Senhor João Eduardo Correia Tomé, referindo que os cães não estavam vacinados contra a raiva (vacina obrigatória), nem sequer estavam desparasitados, o que era perigoso para a saúde pública, para além dos maus cheiros e falta de higiene que existia no local >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Senhora Maria

Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto referenciado em título, temos a informar o seguinte: Compulsando o processo, constatamos que na sequência da nossa informação prestada em 11 de Outubro de 2005, foi efectuada, pelas entidades competentes (Delegado de Saúde e Veterinário Municipal), nova avaliação sanitária ao 1.º andar direito, do prédio sito na Avenida do Colégio, 11, em Ponte de Sor, local onde se encontram alojados os animais. Das avaliações feitas ao estado sanitário do local e dos animais, resulta que os mesmos se encontram num estado de higiene deficiente e que o detentor dos animais não cumpre os deveres especiais que cuidado a que está obrigado e para os quais já foi alertado, pondo assim em risco a segurança e a saúde pública. Face ao exposto, e tendo em conta que o dono dos animais, apesar de já ter sido notificado para remover a gaiola dos periquitos e retirar os cães para outro local, até ao momento nada fez, somos da opinião que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido de proceder coercivamente à recolha dos animais, nos termos previstos no artigo 19.º, do Decreto – Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, devendo, contudo, antes disso, haver lugar ao procedimento de Audiência de Interessados, previsto no artigo 100.º, e seguintes do C.P.A., no âmbito do qual se deverá notificar o detentor dos animais, da intenção de proceder à recolha dos animais nos termos do referido diploma. È o que, de momento se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Informar o detentor dos animais, da intenção de se proceder coercivamente à recolha dos animais, nos termos previstos no artigo 19.º, do Decreto – Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, e tendo em atenção os fundamentos constantes da informação técnica do Senhor Delegado de Saúde e do Senhor Veterinário Municipal, e notificar o mesmo detentor dos animais de que, em sede de Audiência de Interessados previsto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dispõe de dez (10) dias úteis para dizer o que tiver por conveniente sobre a decisão agora projectada, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de Taxas e Licenças durante os dias e horas de expediente.

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE ANÚNCIO LUMINOSO RELATIVO AO AGENTE DE SEGUROS “MANUEL MENESES –

FIDELIDADE MUNDIAL – SEGUROS” / MANUEL MENESES DE MATOS RAIMUNDO.-----

-----Está presente um requerimento datado de três (3) do mês de Janeiro de dois mil e seis, de Manuel Meneses de Matos Raimundo, com um estabelecimento comercial, na Rua Damião de Góis, número nove A (9 A), em Ponte de Sor, requerendo a renovação da licença de instalação de um anúncio luminoso, de acordo com o desenho apresentado, nas suas instalações sita na morada antes indicada. Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido refere-se à colocação de um anúncio luminoso na fachada do edifício, referente ao processo de obras n.º 58/80, pelo que não se vê inconveniente no mesmo, desde que obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido na alínea c) no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade. À consideração superior >>. Junto também se encontra o ofício número vinte e dois (22), datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não viam qualquer inconveniente na pretensão do requerente desde que sejam cumpridas todas as formalidades ilegais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / ISIDRO CARVALHO DA ROSA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, dando conhecimento que por motivos de ordem pessoal, no dia dezoito (18) de Janeiro do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara

Municipal.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE GESTÃO DE EMPRESAS / GESTÃO FINANCEIRA PATRÍCIA MARGARIDA PINTO LOBATO.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, de Patrícia Margarida Pinto Lobato, residente na Rua Fontes Pereira de Melo, número vinte e dois (22), em Fazenda, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número seiscentos e oitenta e nove (689), em vinte (20) de Janeiro do corrente ano, acompanhada de curriculum vitae, a solicitar autorização para a realização de um Estágio Profissional na Área de Gestão de Empresas – Gestão Financeira.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Gestão de Empresas – Gestão Financeira, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Patrícia Margarida Pinto Lobato; 2- Nomear a Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, como Orientadora do respectivo Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 11/06, LEVANTADO CONTRA JOÃO PAULO CANHA ALVES.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número noventa e sete barra dois mil e seis (67/06), datado de dezanove (19) de Janeiro do corrente ano, registado sob o número setecentos e vinte e seis (726), em vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e seis, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 09/06, LEVANTADO CONTRA ARMANDO JOSÉ JOANICO PESSOA FRANCO.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número noventa e sete barra dois mil e seis (67/06), datado de dezanove (19) de Janeiro do corrente ano, registado sob o número setecentos e vinte e sete (726), em vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e seis, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----POR ALENTEJO – PLANO ANUAL DE CONTROLO DE PRIMEIRO (1.º) NÍVEL DE DOIS MIL E CINCO (2005) – VERTENTE FEDER – PROJECTO 44-01-04-FDR-00064 – REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – PROJECTO DE RELATÓRIO / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número mil duzentos e oitenta e um (1281), com a referência 50-EATC/06, datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, enviando cópia do Projecto de relatório produzido sobre a realização da acção de controle, constante do Plano Anual de Controle de 1.º Nível de 2005, ao Projecto 44-01-04-FDR-00064 – Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – Segunda (2.ª) Fase, no sentido de que a Autarquia se pronuncie por escrito sobre o assunto, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da recepção do ofício, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, realçando desde já que no Projecto de Relatório consta nomeadamente que os dossiers do projecto estavam devidamente organizados, dispondo de diversa informação de natureza técnica e administrativa, do mesmo modo que foram analisados os processos de contratação das empreitadas, não tendo sido detectadas situações de excepção e ainda que a parte da obra realizada por Administração Directa se encontrava devidamente suportada com os elementos da imputação dos custos com materiais, mão de obra e máquinas. Também a análise não identificou situações susceptíveis de desencadear qualquer tipo de ajustamento de natureza financeira e que das verificações efectuadas junto da Câmara Municipal de Ponte de Sor, não resultam recomendações relevantes a emitir.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO – SEGUNDO ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE LOTE / INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.-----

-----Está presente o ofício com a referência 359/CD-UEFP,IP/2006, datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e seis, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, enviando a Minuta do Protocolo que por lapso não tinha acompanhado o ofício n.º 2/CD-IEFP/2006, de três (3) de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, aprovar a verba de quatrocentos e sessenta e cinco euros (465,00 €) semanais, no âmbito dos transportes escolares e desporto escolar, no qual se incluía os trezentos euros (300,00 €) referentes ao acordo com a Rodoviária do Alentejo, S.A, sendo que simultaneamente também decorria o processo como o Agrupamento de Montargil, cuja solução foi encontrada com a colaboração da Santa Casa da Misericórdia daquela localidade. Nesse sentido, encontra-se agora presente o respectivo Protocolo sobre o mencionado transporte, o qual tem início no mês de Janeiro de dois mil e seis, e cujas verbas já estavam incluídas no total da importância antes referida, no sentido de apreciação e aprovação por parte da Câmara Municipal, e que ficará arquivado em caixa própria depois de devidamente assinado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA EDIÇÃO DO CAMPO DA ARTE INTERNACIONAL DA JUVENTUDE, EM AIUD (ROMÉNIA) / PRIMÁRIA MUNICIPIULUI DE AIUD.-----

-----Está presente o fax n.º 916, datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, da Primária Municipiului de Aiud (Roménia), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Respeitável Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto. Ente 10-20 de Julho de 2006, em Aiud decorrerá a iniciativa da Fundação da Inter – Arte, a primeira Edição do Campo da Arte Internacional da Juventude, um evento similar ao já tradicional Campo Internacional da Arte, o qual, em 10 anos de existência acolheu em Aiud mais de 170 artistas de 33 países de todo o mundo. A cidade de Aiud, “cidade das artes” desde 2000, é conhecida pela sua preocupação por actos culturais excepcionais e pelos eventos culturais que organizou ao longo do tempo. Respeitável Senhor Presidente, é uma honra especial para nós convidá-lo a cooperar com sucesso na primeira edição do Campo da Arte Internacional da Juventude. Consequentemente, ficaríamos encantados se 3 jovens da sua cidade, e um tutor, participassem neste evento. Esperando que Ponte de Sor esteja ao lado de Aiud para o Campo de Arte Internacional da Juventude, na sua primeira edição em 2006, gostaríamos de receber uma resposta até 15 de Março. Também, as pessoas que participarão no Campo Internacional da Juventude devem preencher as seguintes condições: 1- Os participantes devem ser jovens e raparigas (dos 10 aos 16 anos de idade); 2- Conhecimentos básicos e/ou experiência num dos seguintes campos requeridos: pintar, desenhar, modelar; 3- Sobretudo terem conhecimento médio de Inglês (inclusive os tutores); 4- Cada jovem deverá enviar um ficheiro que deve incluir um CV (em inglês), uma recomendação do professor da respectiva arte (em inglês) e 3 fotos do trabalho que realizam; 5- Nenhum grupo será aceite sem tutor; 6- Aos participantes e tutores serão oferecidos alojamento e refeições durante o acampamento; 7- Os materiais básicos serão ofertados individualmente como extras aos participantes; 8- Cada participante doará 3 trabalhos realizados durante o evento. Estes trabalhos permanecerão no património da Fundação “Inter-Arte”. Senhor Presidente, estamos convencidos que este Projecto consolidará os nossos relacionamentos de cooperação no campo artístico – cultural e também expressamos as nossas elevadas esperanças que a sua cidade estará representada na primeira edição do Campo de Arte Internacional da Juventude, em Julho >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Dar conhecimento do teor do convite aos três Agrupamentos Escolares do concelho; 2 – Solicitar aos referidos Agrupamentos escolares que informem a Câmara Municipal, com urgência, da eventual existência de alunos que reúnam as**

qualidades indicadas, tendo em vista a possibilidade de virem a representar o concelho no evento em causa.-----

-----EXPOSIÇÃO DE DESENHOS DE SANDRO RESENDE.-----

-----Está presente a proposta número dois barra dois mil e seis (2/2006), datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição dia onze (11) de Fevereiro de dois mil e seis, sábado, às dezasseis horas e trinta minutos (16:30), na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, seguida da Conferência “Espaços Públicos”, pelo Engenheiro Henrique Albuquerque, Dra. Isa Duarte Ribeiro e Sandra Resende, às dezassete horas e trinta minutos (17:30). Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete (quarenta euros (40,00 €) aproximadamente); - Seguro “ prego a prego “ (cinquenta euros e cinquenta cêntimos euros (55,50 €) valor aproximado); - Lembranças – Três (3) CDs da Orquestra mais três (3) Medalhas; - Transporte (para o beberete e exposição); - Três (3) ramos de flores (quarenta e cinco euros (45,00 €) aproximadamente; - Um (1) Centro de Mesa (dezassete euros e cinquenta cêntimos (17,50 €) valor aproximado - Divulgação: - Cento e dez (110) cartazes = Cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos mais IVA (159,50 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) catálogos = quinhentos euros mais IVA (500,00 € + IVA); - Outras despesas necessárias à realização do evento >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento das indicadas despesas.-----

-----PROJECTO MUSICAL DA PÁScoa POR PARTE DA CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, que deu entrada nestes Serviços sob o número seiscentos e sessenta e oito (668), no dia vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Projecto: Musical da Páscoa; - Dias: 14 e 15 de Abril; - Local: - Dia 14 (Sexta – Feira) início do teatro com a prisão e o julgamento de Jesus no Largo da Câmara Municipal de Ponte de Sor às 21:00 horas; - Dia 15 (Sábado) Anfiteatro da Zona Ribeirinha e Estrada

do Arneiro. (Saída do Teatro no Largo da Câmara às 20:00 horas e terminando com a Crucificação e Ressurreição de Jesus na Estrada do Arneiro e concerto no Anfiteatro).
Participação: - Grupo de Teatro (100 pessoas); - Banda e Coral Caminhar (30 pessoas);
- STAF: 30 pessoas. Entidades e grupos envolvidos: Câmara Municipal, Associação Caminhar, GNR (Cavalos e policiamento), Bombeiros (apoio), Grupo ART'Z, Grupo Porta Voz, Luís Carlos e Patrícia, integrantes da Orquestra Ligeira de Ponte de Sor.
Logística: Dia 15 (Sábado) Precisamos das comportas do Rio Sor abertas para a passagem do teatro para a Estrada do Arneiro com cena da Crucificação de Jesus por dentro do Rio. Custos: - Som e iluminação – 5.000,00 €; - Filmagens – 2.000,00 €; - Publicidade e T-Shirts – 1.000,00 €; - Despesas com teatro e outros – 2.000,00 €. Custo estimado das despesas em 10.000,00 €, para a realização inédita do espectáculo de dois (2) dias com a participação de 130 pessoas no teatro de rua com Banda e Coral para o Concerto >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir parcialmente a pretensão, nos termos que se passam a concretizar: 1 – Autorizar a utilização dos espaços públicos indicados; 2 – Ceder o Anfiteatro da Zona Ribeirinha e dois Quiosques situado junto ao local; 3 – Emprestar o palco, ficando o transporte, montagem e posterior devolução a cargo da Entidade petionária; 4 – Manifestar disponibilidade para prestar apoio financeiro, de acordo com as possibilidades da Câmara; 5 – A Câmara Municipal não assume o compromisso de retirar as comportas do açude na data solicitada.-----

-----BOLSAS DE ESTUDO PARO O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E CINCO BARRA DOIS MIL E SEIS.-----

-----Está presente a informação número dez barra dois mil e seis (10/2006), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri, Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas e Chefe de Secção, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< No seguimento da deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada a cinte e três.11.2005, sobre o assunto mencionado, cumpre-nos vir junto de Exa. informar que a bolseira Ana Margarida Nobre Parreira, cuja bolsa de estudo não foi determinada devido à falta do documento comprovativo que nos permitisse proceder à sua avaliação, entregou posteriormente o referido documento, o qual nos permitisse proceder à sua avaliação, entregou posteriormente o referido documento, o qual nos

permite agora determinar o valor da bolsa. Assim, e tendo em conta a pontuação obtida (18 pontos no total) informamos que a Bolsa a atribuir deverá ser no valor de 50,00 € >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade atribuir a Bolsa de Estudo no valor de cinquenta euros (50,00 €), à bolseira Ana Margarida Nobre Parreira, de acordo com a informação prestada e durante os mesmos meses dos outros bolseiros.-----

-----PEDIDO DE ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE CASA / FLORINDA MARIA ANTUNES.-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e seis, de Florinda Maria Antunes, residente na Rua dos Moinhos, número dois (2), (T2), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número quinhentos e quarenta e quatro (544), no dia dezassete (17) de Janeiro de dois mil e seis, na qual solicita que seja alterada a sua renda de casa em função da alteração do agregado familiar e dos seus rendimentos, já que o seu neto saiu de casa e foi viver com a sua companheira, em Dezembro de dois mil e cinco, do mesmo modo que junta cópia da sua pensão de reforma. Sobre o presente assunto está também presente a informação número vinte (20), datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Florinda Maria Antunes, residente na Rua dos Moinhos, T2, n.º 2, (Bairro Social –Realojamento 221), cumpre-me informar V. Exa., de que efectivamente o neto da Munícipe mudou de residência, neste momento reside com a companheira, em casa dos pais, na Rua do Pinhal, n.º 159 – Ponte de Sor, e estão a recuperar uma habitação na Rua de Santo António, n.º 29, para onde irão viver. Desta forma, a renda apoiada que é de 259,79 €, passará para 36,00 €. O cálculo efectuado teve por base a pensão de reforma actualizada que a Munícipe apresentou. (em anexo encontra-se a fórmula de cálculo da renda apoiada, assim como a pensão da Munícipe).-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente tendo em atenção a informação técnica prestada, passando a Senhora Florinda Maria Antunes a pagar uma renda apoiada, no valor de trinta e seis euros (36,00 €) em vez de duzentos e cinquenta e nove euros e

setenta e nove cêntimos (259,79 €).-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO E A CASA DE BANHO DA SUA HABITAÇÃO / ANTÓNIO DIAS NUNES.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Outubro de dois mil e cinco, de António Dias Nunes, residente na Rua da República, número quatro (4), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número nove mil quatrocentos e cinquenta e oito (9458), no dia sete (7) de Outubro de dois mil e cinco, na qual solicita a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para recuperação do telhado e casa de banho da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número catorze (14), datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor António Dias Nunes, residente na Rua da República, número quatro (4), em Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa. de que este agregado familiar é composto pelo Munícipe e pela Esposa, Antónia Marcelino Teles. O Munícipe tem 67 anos, está reformado e recebe mensalmente 343,45 €. A esposa tem 58 anos, está desempregada, e recebe mensalmente 216,79 €. Desta forma, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 374,70 €, relativos ao subsídio de desemprego. Desta forma, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 387,72 €. O Munícipe apresenta documentos comprovativos de despesas de saúde no valor de 75,00 € mensais, mas, mesmo deduzindo este valor, o rendimento per capita é de 350,00 €. A casa em questão, necessita que o telhado e a casa de banho sejam recuperados. No entanto, o rendimento per capita deste agregado familiar é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social para atribuição de materiais >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA HELENA SIMÕES FÉLIX.-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número quinhentos e oitenta e seis (586), em vinte e três (23) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Maria Helena Simões Félix, residente na Rua Manuel Marques Godinho de Campos, número oito (8), Primeiro (1.º) Direito em Galveias, 7400 Galveias, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de um frigorífico. Pediu ajuda também para a compra de um esquentador, no entanto este equipamento de utilidade doméstica, não está previsto no Regulamento. Esta família foi acompanhada pelo Projecto Sorrir durante algum tempo já mas as dificuldades e os problemas continuam a ser os mesmos. Os rendimentos deste agregado familiar provêm de uma pensão de invalidez que a Maria Helena auferir no valor de 233,24 €. O agregado familiar desta munícipe é constituído por quatro (4) pessoas: - Maria Helena Simões Félix, 40 anos, desempregada; - Hélder José Simões Rodrigues, 23 anos, filho, desempregado; - Helena Cristina Simões Rodrigues, 18 anos, filha estudante; - Rita Isabel Simões dos Santos, 9 anos, filha, estudante. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Maria Helena Simões Félix, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 65,11 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DO CARMO LEANDRO SUSANA.-----

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número quinhentos e oitenta e cinco (585), em vinte e três (23) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A dona Maria do Carmo Leandro Susana, residente no Monte do Caldeirão, número nove (9), em Tramaga, 7400 Tramaga, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma cama de corpo e meio em madeira e duas cadeiras. Pediu ajuda também para a compra

de duas mesinhas de cabeceira, no entanto este equipamento de utilidade doméstica, não está previsto no Regulamento. Os rendimentos deste agregado familiar provêm de uma pensão de reforma e de uma prestação de desemprego. O agregado familiar desta munícipe é constituído por cinco (5) pessoas: - Maria do Carmo Leandro Susana, 32 anos, desempregada; - Mariana Isabel Susana Prates, 11 anos, filha, estudante; - Fernando Manuel Susana Candeias, 9 anos, filho estudante; - José Manuel Susana Pinto, 5 anos, filho, estudante; - Mariana das Pazes Leandro, 66 anos, pensionista. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Maria do Carmo Leandro Susana, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 107,56 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma cama de corpo e meio em madeira e duas cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ALBINO JOAQUIM LEANDRO SUSANA.-----

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número quinhentos e oitenta e quatro (584), em vinte e três (23) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Albino Joaquim Leandro Susana, residente na Rua Principal, número quinze A (15A), em Tramaga, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma mesa e seis cadeiras. Os rendimentos deste agregado familiar provêm do ordenado do Senhor Albino que aufer mensalmente 522,00 €. O agregado familiar deste munícipe é constituído por três (3) pessoas: - Albino Joaquim Leandro Susana, 38 anos; - Maria de Fátima de Oliveira Cerdeira, 34 anos, esposa, desempregada; - Nuno Miguel de Oliveira Susana, 4 anos, filho. Assim, e depois de analisar o pedido do Senhor Albino Joaquim Leandro Susana, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 203,00 €. Este

pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma mesa e seis cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA AMÉLIA FERREIRA DE CAMPOS.

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número quinhentos e oitenta e sete (587), em vinte e três (23) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a dona Maria Amélia Ferreira de Campos residente na Rua de São João, número trinta e quatro (34), em Galveias, 7400 Galveias, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma cama de casal. A Maria Amélia pediu ajuda também para a compra de um esquentador, no entanto este equipamento de utilidade doméstica, não está previsto no Regulamento. Já anteriormente a Câmara ajudou este agregado familiar na compra de uma cama para o filho, uma máquina de lavar roupa e um fogão. Esta munícipe encontra-se empregada na Junta de Freguesia de Galveias, no entanto boa parte do salário que ganha é gasto em medicação, uma vez que, esta Senhora sofre de esquizofrenia. O agregado familiar desta munícipe é constituído por duas (2) pessoas: - Maria Amélia Ferreira de Campos 35 anos, trabalhadora na Junta de Freguesia de Galveias; - Telmo José Ferreira de Campos, 16 anos, filho. Assim, e depois de analisar o pedido da dona Maria Amélia Ferreira de campos, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 220,61 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma cama de casal, de acordo com a informação técnica prestada.

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / HELENA ISABEL FOUTO GONÇALVES.**-----

-----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número seiscentos e cinquenta e nove (659), em vinte e cinco (25) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao pedido formulado pela Senhora **Helena Isabel Fouto Gonçalves**, residente nas Rua 1.º de Dezembro, n.º 18, Foros do Arrão, após análise da situação económica e familiar, cumpre-me informar V. Exa. de que: - O **agregado familiar** é constituído pelo casal e por dois filhos menores: a munícipe de 23 anos o seu companheiro, **António Manuel Duarte Ferreira**, de 27 anos de idade, e os seus filhos, **Marlene Sofia**, de 5 anos e **Francisco** de 2 anos, quase 3 anos de idade. - **Economicamente**, subsiste com o salário do Senhor António, que desempenha a actividade de trabalhador rural, no valor de 400,08 €, o que se torna insuficiente para fazer face às despesas. Dada a insuficiência económica e o desemprego da D. Helena, encaminhou-se a munícipe para requerer o Rendimento Social de Inserção. - No que concerne à **saúde**, o agregado familiar é saudável, com excepção do Francisco que tem Atraso Global do Desenvolvimento, pelo que é acompanhado pela Equipa de Intervenção Precoce de Ponte de Sor. - Ao nível da **habitação**, vive em casa arrendada, pela qual paga uma renda de 75,00 €, composta por dois quartos, uma sala com cozinha e uma casa de banho exterior, com condições mínimas de habitação, tendo-se sugerido à família para o recenseamento no PROHABITA. Assim, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar de 162,38 €, (salienta-se que para se apurar este valor, baseámo-nos no histórico de salários da Segurança Social, referente ao ano de 2005, de ambos os elementos do casal, já que a D. Helena trabalhou até Agosto de 2005), **o pedido de atribuição de cama (de solteiro), da mesa e quatro cadeiras, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente uma cama (de solteiro), uma mesa e quatro cadeiras, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.-----

-----Está presente o ofício com a referência LV/2006/25, datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, da Empresa Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Derivado às intempéries que tem assolado a zona com chuvas fortes, o tipo específico e características particulares deste género de obras, tem originado a diversas interrupções dos trabalhos nas frentes de obra, bem como a reposição de trabalhos já executados. Da mesma forma, o tipo de solos encontrados e a existência de infra-estruturas inesperadas, tem originado ao forte abrandamento do ritmo de trabalho. No mesmo sentido e derivado ao aparecimento de diversos trabalhos a mais, nomeadamente a zona da Ponte da Rua do Acesso ao Areeiro e Rua Principal para a Barroqueira, vimos desta forma solicitar ao abrigo do artigo 195.º, do Decreto – Lei 59/99, de 2 de Março, que nos seja concedida uma prorrogação legal de prazo de 30 dias. Aproveitamos para enviar a V. Exa. o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro devidamente actualizados>>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnica Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, referindo que de acordo com os argumentos apresentados, a referida prorrogação devia ser concedida. ---

-----A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação legal do prazo de trinta (30) dias, na realização da obra, por parte da Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., de acordo com o artigo 195.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e tendo em consideração os fundamentos apresentados pela referida Empresa e a informação técnica prestada.-----

-----TERCEIRO (3.º) ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA NOVENTA E SETE (1/97), ALTERAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DO CAMINHO DE FERRO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em dois (2) de Novembro de dois mil e cinco (2005), a Câmara aprovou o projecto de alteração

ao loteamento referido em título, que envolvia, também, a ampliação do mesmo, por se pretender anexar a este alguns terrenos que foram adquiridos a particulares. Posteriormente, no decurso do processo de registo dos novos lotes constatou-se, ao contrário do que, em princípio, se julgava, não ser possível realizar este procedimento por a localização das novas áreas não serem contíguas com terrenos Municipais. Pelo facto, foi corrigido o respectivo projecto, passando a tratar-se, apenas, de alteração do existente, o qual se remete para apreciação e aprovação da Exma. Câmara. Os projectos de loteamento que, se prevê, venham a envolver os terrenos adquiridos e destinados a ampliação do espaço industrial de Ponte de Sor, encontram-se agendados no Gabinete Técnico e logo que concluídos serão submetidos a aprovação superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Novembro de dois mil e cinco; 2- Aprovar o Terceiro Aditamento à Operação de Loteamento Municipal acima identificado, nos termos que constam da informação técnica presente. -----

-----CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA E NÚMEROS DE POLÍCIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para constituição da Comissão de Toponímia, conforme prevê o Artigo 20.º do *Regulamento de Toponímia e Números de Polícia do Concelho de Ponte de Sor*, cuja competência será a de analisar e propor à Câmara a classificação de vias e outros espaços públicos, foram convidadas, para o efeito, duas personalidades e foi oficiado ao Presidente da Assembleia Municipal e aos Presidentes de todas as Juntas de Freguesia, no sentido de proporem os seus representantes para a referida comissão. De acordo com as respostas aos convites formulados, a Comissão de Toponímia, a exercer durante o presente mandato autárquico, deverá ser composta pelos seguintes elementos: 1- Duas personalidades convidadas: - Dra. Maria da Conceição Ferrão de Mascarenhas Loureiro e Graça, e Prof. José Guerra Dordio. 2- Representante da Assembleia Municipal: - João Manuel de Carvalho Taveira Pinto. - Representantes das Freguesias: - Ponte de Sor – Francisco Manuel Lopes Alexandre, - Galveias – António Augusto Soeiro Delgadinho. - Tramaga – Sebastião Marçal Simões, -Montargil – António Correia Constantino, -Foros

do Arrão – Alexandre Miguel Alves, -Longomel – Manuel Martins de Matos Cunha, - Vale de Açor – João Manuel Marques Ferreira Guerra. 4- Representante do Município - Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da Comissão de Toponímia e Números de Polícia do concelho de Ponte de Sor.-----

-----DEVOLUÇÃO DO LOTE DE TERRENO NÚMERO QUINZE (15) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LUÍS MANUEL OLIVEIRA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, de Luís Manuel Oliveira, residente na Rua José Ribeiro da Costa, número duzentos e nove (209), no Cartaxo, solicitando a devolução do lote de terreno número quinze (15), situado na Zona Industrial de Ponte de Sor, o qual tinha sido adquirido para instalação de um Armazém de Frutas e Produtos Hortícolas, sendo que desejava entregar de novo o respectivo lote à Câmara Municipal pelo mesmo preço que o tinha adquirido, visto não ter conseguido os apoios financeiros necessários para a realização do projecto. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O lote número quinze (5), com 7.465,78 m² da Zona Industrial foi adquirido em 09.10.2001, pelo valor de 953.288\$00) – 4.754,98 €. Considerando que o investidor não cumpriu com os prazos e normas regulamentares, a Câmara pode fazer uso do previsto no artigo 12.º, do Regulamento de Cedência anexo, optando por uma das seguintes decisões: 1- Considerar que de facto o investimento não se concretizou por “motivos de força maior”, aceitando, assim, a proposta do requerente; ou; 2- Não aceitar a justificação e determinar a reversão do terreno para o Município, sem direito, o requerente a qualquer indemnização >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Considerar que de facto o investimento não se concretizou, por motivos de força maior, por parte do requerente, Senhor Luís Manuel Oliveira, e aceitar a proposta do mesmo de devolver o lote à Câmara Municipal, pelo preço que o tinha adquirido, ou seja de quatro mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos (4.754,98 €); 2- Autorizar o Senhor Presidente das Câmara a

outorgar na respectiva Escritura-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER A MORADIA CONSTRUÍDA NO LOTE DE TERRENO NÚMERO VINTE E QATRO (24), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LADEIRAS E HORTAS VELHAS, EM TRAMAGA RENUNCIANDO O MUNICÍPIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA / ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, de António Augusto Rodrigues Lopes, residente na Estrada da Barroqueira, número setenta (70), em Ponte de Sor, requerendo que lhe seja emitida certidão de autorização para vender a moradia construída no lote de terreno número vinte e quatro (24), do Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, renunciando o Município ao direito de preferência a que se refere o artigo sétimo (7.º) do Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos. Ainda informa que pretende vender o prédio em causa pelo valor de 115.000,00 Euros. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município não tem direito a qualquer indemnização. O regulamento de cedência em vigor quando o requerente adquiriu o terreno, no seu número dois (2), do artigo sétimo (7.º), refere que a venda carece apenas, de autorização da Câmara que gozará do direito de preferência durante 25 anos contados da data do Alvará de Cedência, relativamente ao lote e da data da licença de utilização no que respeita à construção, (conforme Regulamento anexo). Estando ainda a decorrer este prazo, do direito de preferência, a Câmara pode optar por uma das seguintes decisões: 1- Adquirir o terreno pelo preço da sua aquisição e a construção por preço que resultar de avaliação a efectuar; ou; 2- Autorizar a venda conforme requerido >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, prescindir do uso de direito de preferência do referido lote e moradia, e autorizar a venda por parte do requerente.-----

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE QUALQUER CONDICIONALISMO, RELATIVAMENTE À PRETENSÃO DE VENDA DO

ARMAZÉM REGI, EM CONSTRUÇÃO NO LOTE NÚMERO TRINTA E QUATRO (34), NA ZONA INDUSTRIAL, EM PONTE DE SOR / CASA REGIONAL – BARRADAS & SILVESTRE, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, da Casa Regional – Barradas & Silvestre Lda., solicitando informação sobre se existia algum condicionalismo à intenção de venda do Armazém REGI, em construção na Zona Industrial, em Ponte de Sor, a favor do Senhor José Maria Pereira. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O terreno foi adquirido pela REGI, Lda., em catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e três (14.01.1993), tendo sido, no momento feitas construções onde, em tempo, decorreu alguma actividade, embora sem licença de utilização. Relativamente à questão apresentada e considerando que o lote foi alienado tendo em conta as normas constantes do Regulamento de cedência anexo, informa-se que, de facto, existem condicionalismos. Não tendo sido respeitados os objectivos fixados, que levaram a Câmara a atribuir o terreno à REGI, Lda., o artigo décimo quinto (15.º) da Modalidade B do atrás referido regulamento de cedência, determina que deve ser pago ao Município o seguinte valor: - Taxa de Licença de Obras: 51.660\$00 – 257,68 €; - Valor do Incentivo: - valor corrente do terreno para fins habitacionais do Município – (1.771,05 x 6,09 €) 10.785,69 €; - Valor pago pelo terreno – (354.210\$00) – (1.766,79 €). – A pagar pelo requerente – 9.276,58 € >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar que a Casa Regional – Barradas & Silvestre, Lda., de Ponte de Sor, efectue a venda do Armazém Regi, em construção no lote número trinta e quatro (34), do Loteamento da Zona Industrial, em Ponte de Sor, ao Senhor José Maria Pereira, com o condicionalismo de indemnizar o Município no valor de nove mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos (9.276,58 €), de acordo com o Regulamento de Alienação de Terrenos para Fixação de Unidades Industriais e de Serviços na Área do Município de Ponte de Sor e também em conformidade com a informação técnica prestada; 2- Notificar o requerente da decisão tomada.** -----

-----**REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA / INFORMAÇÃO DO CHEFE**

DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SENHOR MANUEL JOÃO ALVES PIMENTA FERNANDES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de orçamento para realização de análises ao parâmetro Arsénio na água de abastecimento, estão presentes as cotações das empresas EPAL e Quimitécnica. Prevê-se, numa primeira fase, a realização de análises de quinze em quinze dias durante quatro meses. No final e face aos resultados obtidos, serão tomadas as medidas necessárias, nomeadamente a continuação da monitorização. Assim, tendo em conta a dúvida surgida com a qualidade da água de abastecimento e sua consequência na saúde pública, torna-se urgente esclarecer a situação pelo que, de acordo com o disposto na alínea c) do Artigo 86.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, se propõe a contratação através de ajuste directo da realização das análises aos laboratórios indicados, pelos seguintes valores:-----

EPAL: Análises: $288 * 16,00 \text{ €} = 4.608,00 \text{ €} + \text{IVA}$.-----

QUIMITÉCNICA: cotação nr. 3702006955.-----

Análises: $288 * 16,00 \text{ €} = 4.808,00 \text{ €} + \text{IVA}$.-----

Deslocação: $16 * 100,00 \text{ €} = 1.600,00 \text{ €} + \text{IVA}$ >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, adjudicar a realização das análises de água, por ajuste directo, às Empresas EPAL e QUIMITÉCNICA, pelos valores mencionados, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA ARRANJO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, da Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para a realização da manutenção de espaços verdes das zonas indicadas em anexo, torna-se necessário proceder a uma Consulta Prévia. O valor estimado do fornecimento é de 22.200,00 €, excluindo o I.V.A. Assim, e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de consulta prévia a três fornecedores, com vista à sua aquisição.

Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento, conforme mapa em anexo. O Critério de Adjudicação – Preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Joaquim Miguéis Jacinto – Espaços Verdes e Exploração Florestal – Rua Principal, n.º 64 – Tramaga – 7400-604 Ponte de Sor; - Pedro Mendonça – Vinha das Sesmarias – 7490-000 Brotas; - Ramo Verde, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda – António Paulino Duarte Alves – Bairro da Igreja, n.º 17 – São Facundo – 2205-408 Abrantes>>.

---Deliberado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando as quatro (4) empresas da especialidade mencionadas, a apresentarem propostas para o arranjo e manutenção de espaços verdes; 2- O Critério de adjudicação, será o de preço global mais baixo.

-----Sobre o presente assunto, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante declarou o seguinte: “Não concordo com o teor do caderno de encargos e com a forma de consulta a realizar. Parece que deveria ser definido com rigor os trabalhos a realizar, nomeadamente, o depósito de materiais sobranes e estabelecer critérios técnicos para a selecção da empresa”.

-----Sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado declarou o seguinte: “Voto contra por entender que este tipo de trabalho deverá ser realizado pela Autarquia”.

-----CONSULTA PRÉVIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA ASSUMADA, EM GALVEIAS (U11).

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Estagiária, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil, Senhor Nuno Jorge Perdição Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação datada de 26/10/2005, desta Câmara Municipal, de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Assumada, em Galveias (U11), junta-se para aprovação superior, o convite e caderno de encargos referentes à Consulta Prévia para elaboração do Plano de Pormenor

referido em epígrafe. O valor estimado para fornecimento e execução do Plano é de 7.500,00 Euros (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor). Assim, de acordo com o disposto do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se o concurso por Consulta Prévia, com convite a cinco empresas. Tendo em conta o objecto do fornecimento, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda.; - GEOIDEIA – Estudos de Organização do Território, Lda.; - Ciberarq – Arquitectura, Urbanismo e Design, Lda.; - António Cesário da Conceição Moreira; - Vasco da Cunha – Estudos e Projectos (Lisboa), S.A. De acordo com o artigo 90.º, do mesmo Decreto – Lei, deverá ser nomeado um júri para a condução do processo, o qual será constituído por, pelo menos, três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, para a Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Assumada, em Galveias (U11); TRÊS – Nomear a Comissão de Análise, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecta e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Pedro João Brás da Costa Álvares, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----AQUISICÃO DE VIATURAS ATRAVÉS DA DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, do Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Mecânico, Senhor Jorge Manuel Clarinha Nicolau, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise da frota automóvel dos Serviços Municipais, e de forma a otimizar os serviços prestados por Administração Directa, constatou-se ser necessário proceder à aquisição da seguinte relação de viaturas: 1- Mitsubishi L 200 4x2 CD (19.218,18 € com IVA incluído) – a afectar aos serviços de higiene e limpeza e parques e jardins; 2- Mitsubishi Canter TD FE 85 PC6SEA1 Cabine Simples, equipada com caixa Vecofabril RSU de Compactação Hidráulica por Placa Vecofabril / Farid, Modelo Minimatic de 7 m3 de Capacidade (73.953,54 € com IVA incluído) – a afectar ao serviço de recolha do lixo; 3- Dyna M 53 (KDY250DD-04), Cabine Dupla, com caixa de madeira em chapa tipo folha de oliveira (20.294,07 € + IVA) – a afectar ao serviço de águas; 4- Dyna L 75.38 Dif. 6.1 (XZU424LD-01), Cabina Simples, com caixa carga metálica basculante trilateral e grua (44.262,33 € + IVA) – serviço de recolha de lixo (monstros). Existindo a possibilidade de efectuar a aquisição das viaturas através da Direcção Geral do Património do Estado, após consulta efectuada a diversos fabricantes e fornecedores, chegou-se à relação acima indicada, considerada a mais adequada face às actuais necessidades do Município. O valor total da despesa cifra-se em 157.729,10 € + IVA >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição das referidas viaturas, por ajuste directo, através da Direcção Geral do Património, pelos valores mencionados, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----VIATURA DANIFICADA DEVIDO A QUEDA DE RAMO DE ÁRVORE NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, EM PONTE DE SOR / JOÃO MIGUEL TORRADO MORGADO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e cinco, de João Miguel Torrado Morgado, residente na Avenida da Liberdade, número trinta (30), em Ponte de Sor, proprietário da carrinha com a matrícula 74-79-LG, dando conhecimento que a mesma estava estacionada na Rua Damião de Góis, junto ao Café Gaveto, em Ponte de Sor, no dia vinte e seis (26) de Dezembro, pelas dezasseis horas e trinta minutos (16:30), quando caiu um ramo já seco que estava em cima da árvore, o qual teria ficado em cima da árvore aquando da poda, tendo batido no tejadilho junto ao

vidro, provocando uma amolgadela e a tinha também saltou, sendo que tal situação tinha sido presenciada por várias pessoas que estavam no estabelecimento e que assinam o documento, razão pela qual solicitava a pequena reparação do estrago. Encontra-se também presente uma informação, datada de vinte e três (23) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após conversa com o responsável do Jardim, Senhor Feliciano, foi-me explicado que quando da limpeza das árvores na Rua Damião de Góis, não ficou nenhum ramo proveniente da limpeza no local, no entanto a queda do ramo em causa pode ter sido causado pela fricção nos cabos existentes, situação que parece ter acontecido, segundo informação de uma das testemunhas. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Fernando Coelho, Joaquim Carita e Luís Laranjeira e os votos favoráveis dos restantes membros, participar a ocorrência à Companhia Seguradora para a qual se encontra transferida a responsabilidade civil da autarquia, para que esta averigúe e proceda em conformidade. -----

-----PEDIDO DE RETIRADA DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, NA TRAVESSA DA ESTRADA DE ABRANTES, EM PONTE DE SOR / LOURENÇO SIMÕES CARVALHO GAUDÊNCIO. -----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, de Lourenço Simões Carvalho Gaudêncio, residente na Travessa da Estrada de Abrantes, número três (3), em Ponte de Sor, funcionário da PT Comunicações, com funções de piquete de prevenção de avarias, com uma viatura de serviço distribuída, requerendo mais uma vez a retirada de um sinal de estacionamento proibido colocado no ano de dois mil e cinco (2005), junto à sua residência, o que impede o estacionamento da referida viatura de serviço. Encontra-se também presente uma informação, datada de vinte e três (23) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de melhor esclarecer a necessidade do sinal existente, desloquei-me ao local com duas viaturas no sentido de ensaiar a entrada e saída da Rua de Serventia da Travessa da Estrada de Abrantes, e constatei que se existirem viaturas estacionadas no local agora proibido, torna-se muito difícil executar a

manobra, pelo que proponho que se mantenha a sinalização existente, no entanto V. Exa. melhor decidirá. È o que me cumpre informar V. Exa. de momento >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Manter a sinalização existente, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Notificar o requerente da decisão tomada. -----

-----PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Está presente a Primeira (1.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, e a Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e seis, que importam tanto na receita como na despesa, no valor de quatrocentos e cinquenta e oito mil euros (458.000,00 €) as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vai ficar arquivado, em caixa própria, um exemplar, depois de assinado e rubricado pelos membros presentes nesta reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Morgado, Joaquim Lizardo e João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Primeira (1.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e seis, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados. -----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A CANDIDATURA AO INH – INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO – PROGRAMA PROHABITA. -----

-----Está presente a proposta datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O executivo que presido, atento às dificuldades habitacionais dos estratos sociais mais desfavorecidos da população, procedeu ao levantamento das necessidades com o objectivo de preparar uma candidatura ao INH - Programa PROHABITA. Do levantamento efectuado no concelho,

as habitações a construir na modalidade acima referida são cerca de 140. Assim, e para que a candidatura se concretize proponho à Ex. M.^a Câmara que se efectuem os seguintes procedimentos: - Diligências para a aquisição de terrenos nomeadamente em Galveias e Foros do Arrão; - Loteamentos nos terrenos propriedade da Câmara; - Realização do protocolo de colaboração com a Cooperativa de Habitação (FENACHE), para a construção da Habitação Social nas sedes de freguesia do Concelho de Ponte de Sor >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1- Empreitada de Construção do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

-----2- Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre uma comunicação da Alta Autoridade para a Comunicação Social, referente à Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor. -----

-----3- Acção Social Escolar / Informação da Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas e Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos. -----

-----Postos os indicados assuntos a discussão e votação, a Câmara Municipal deliberou pela forma que passa a concretizar:-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR-----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada em epígrafe constatou-se que a zona que serviu de empréstimo de terras para execução da pista, coincide com a zona reservada para implantação de edifícios técnicos, guarita e acessos. Então de forma a evitar um elevado movimento de terras para aterro da referida zona propõe-se que sejam deslocados para sul todos os edifícios e acessos cuja localização estava prevista inicialmente a Norte do Hangares. Consultar plantas em anexo referentes à situação inicial e à alteração proposta). Para além do exposto torna-se necessário proceder ao saneamento de todo o espaço envolvente aos edifícios técnicos e guarita, incluindo hangares, vias de acesso e estacionamento, estimando uma área aproximada de 33.000,00 m². Aplicando o valor unitário aprovado em reunião de Câmara do dia 14 de Dezembro de 2006 (5,82€/m³) obtém-se uma estimativa para a realização do trabalho no montante de 96.030,00€ (considerando uma profundidade média de escavação 0,50 m). O aterro desta zona deverá ser deduzido à quantidade prevista no mapa de medições iniciais (Art.º 1.2 do Capítulo de Movimento de Terras). Nota: Idêntico procedimento deveria ser tomado caso se mantivesse a situação inicial. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar nos termos propostos, o saneamento de trinta e três mil metros quadrados, correspondentes a todo o espaço envolvente a todos os edifícios técnicos e guarita, vias de acesso e estacionamento.-----

-----Sobre este assunto os Senhores Vereadores que votaram contra subscreveram, conjuntamente, a declaração de voto que a seguir se transcreve, ficando o respectivo original arquivado no maço de documentos da presente reunião: << Tendo em conta que o projecto de alteração em causa não satisfaz os preceitos do correcto procedimento, nomeadamente: - Não consta a intervenção do técnico responsável do projecto nas peças constantes, remetendo-se, sem qualquer compreensão, para o âmbito do trabalho do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Ponte de Sor; - Não consta em anexo qualquer parecer da entidade

competente no licenciamento de projectos deste âmbito; - Preocupa-me a forma como se encontra a ser gerida esta obra, já que na origem da corrente alteração está um movimento de terras no local onde estava prevista construção; - A proposta contempla a alteração do desenho da pista de aviação, não sendo no entanto constante na informação técnica em causa; - Não é referido em pormenor as alterações orçamentais que se prevêm com esta alteração de projecto. Voto contra a alteração em causa, pois não concordo com o procedimento em causa.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: 1 - “Porque da leitura da Declaração se podem retirar conclusões que não correspondem à verdade, sou a referir o seguinte: Durante a discussão do assunto em causa aos três Senhores Vereadores da Oposição, foi-lhes transmitido que o Autor do Projecto se encontra a residir no Brasil e em parte incerta, tendo sido impossível ser contactado. Depreende-se que os Senhores três Vereadores da Oposição, mais importante que ter o Aeródromo construído, é encontrar o autor do projecto, para assim se fazerem as alterações necessárias; 2 – O que está em causa é, e de acordo com o estudo técnico dos Senhores Engenheiros da Câmara Municipal, somente o saneamento de uma área com trinta e três mil metros quadrados, perfeitamente delimitada e de fácil verificação; 3 – Todos os elementos necessários para uma correcta análise da situação em apreço constam da informação referente ao assunto”.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE UMA COMUNICAÇÃO DA ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL, REFERENTE À RÁDIO TEMPOS LIVRES DE PONTE DE SOR.** -----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e quatro (134) barra ASCS/2006, com a referência JAN06FISCO1-R, datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, da Alta Autoridade para a Comunicação Social, sobre o assunto relacionado com o artigo sexto (6.º), da Lei da Rádio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 12 de Janeiro do corrente deu entrada nesta Alta Autoridade, o fax que se junta em anexo. Atento o teor do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro (Lei da Rádio), o que expressamente proíbe qualquer financiamento, directo ou indirecto, por parte de Autarquias aos operadores de radiodifusão, e no exercício das atribuições e competências legalmente cometidas a este órgão, solicita-se a V. Exa. se digne pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o que tiver por pertinente quanto ao teor do

mesmo, ao abrigo do artigo 10.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro (Lei da ERC) >>. Está também presente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que recebemos da Alta Autoridade para a Comunicação Social o ofício em anexo o qual refere a obrigatoriedade legal de as Autarquias não poderem apoiar financeiramente os Órgãos de Radiodifusão directa ou indirectamente. Considerando que da leitura do referido ofício se depreende não ser o relacionamento mantido entre a Câmara Municipal e a RTL legal. Considerando que tiveram conhecimento de tal situação através de fax em anexo e que serviu para denunciar a situação em apreço junto da Alta Autoridade para a Comunicação Social. Considerando que a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal em reunião ordinária do Órgão em 13 de Outubro de 2005 foi enviada por fax com omissão deliberada do local, da data e da hora de emissão. Considerando que não sabemos quais o desígnios que levaram a tal denúncia anónima sabemos apenas que o comportamento do autor é próprio daqueles que se passeiam na noite, e na covardia embebedam os seus actos. Considerando que estas atitudes são próprias dos regimes totalitários havendo vários exemplos que a História memoriza de indivíduos com fachada comunista e que na prática diária mais não são que refinados fascistas, denunciantes ignóbeis e sem escrúpulos que enriquecem à custa da bondade alheia. Considerando que o autor da denúncia anónima, pelo comportamento tido, quer dificultar ou mesmo encerrar a RTL. Considerando que só alguém capaz de atraiçoar grande amigo, roubando-lhe dezenas de milhar de contos, diabolicamente não desperdiça qualquer oportunidade, mesmo ilusória, para atingir os seus intentos, coitado, vagueia acossado por caminhos tristes, perseguido pela justiça dos Homens cada vez com menos amigos restam os da sua igualha e, temente da justiça de Deus porque cada vez menos certas tem da sua não existência. Considerando que não foi nenhum dos Senhores Vereadores presentes na referida reunião o autor de tamanha façanha criticável e profundamente desprezível. Considerando que a referida proposta foi enviada à Direcção da R.T.L. para dela ter conhecimento caberá à mesma descobrir se de entre os seus alguém foi ou não o autor de tal diatribe, de comportamento tão risível de postura só digna de um qualquer sujeito ignóbil. Proponho: - Que se dê conhecimento à RTL que, e de acordo com o teor do ofício enviado pela Alta Autoridade para a Comunicação Social deverá abandonar as instalações que actualmente ocupa e que são da propriedade da Câmara Municipal. – Que se dê conhecimento de tal situação à Alta Autoridade para a Comunicação Social. –

Que seja solicitado à Alta Autoridade para a Comunicação Social que o abandono das referidas Instalações se faça daqui a seis meses, tal deriva do facto da R.T.L de momento não ter qualquer possibilidade de encontrar um local alternativo para emitir. – Mais se deve comunicar que nunca alguém da Câmara Municipal tentou interferir na programação da RTL ou tentar de alguma forma condicionar a sua actividade >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, SENHORA SUSANA ESCULCAS E TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelas Técnicas Superiores, Senhoras Susana Esculcas e Maria José Barradas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria junto ao processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar que sejam adoptados os procedimentos referidos na informação, de acordo com os critérios nela propostos.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada

em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Vítor Manuel Feliciano Morgado

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio

